



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 139/CAE-HAAF/2022**



**TOPFAR MEDIC DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

**SERVIÇO DE SISTEMA DE RASTRABILIDADE E
GERENCIAMENTO VISUAL POR CORES A BASE DE RESINA EPÓXI**

PAG: 67106.002317/2022-97

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.000966/2022-53

[Assinaturas manuscritas]

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/CAE-HAAF/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS (HAAF) E A EMPRESA TOPFAR MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF)** na Avenida Marechal Fontenelle, 1628 – Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro/RJ – CEP 21740-002, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0060-60, neste ato representado pelo Sr. Julio José Reis da Silva Cel Med, designado através do Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 171, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TOPFAR MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.827.275/0001-03, com sede na Rua Senador Lucio Bitencourt, nº 2101 – sala 223, Bairro Maravista, Itaipu, Niterói – RJ, CEP 24342-040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Flavio Luiz Ribeiro, portador da Carteira de identidade nº 04.482.854-9, expedida pelo Detran –RJ, e CPF nº 572.360.977-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002317/2022-97 (desmembrado do PAG 67106.000966/2022-53) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 139/CAE-HAAF/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **139/CAE-HAAF/2022**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/10/2023 a 18/10/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 357.282,48 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Vigência	Valor Total	Finalidade
Contrato	18/10/2022 a 18/10/2023	R\$ 357.282,48	-
1º Termo Aditivo	19/10/2023 a 18/10/2024	R\$ 357.282,48	Prorrogação
TOTAL		R\$ 714.564,96	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00002/120041;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

Empenho: 2022NE010039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme **Cláusula Sétima** do Contrato nº 139/CAE-HAAF/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 16/SPOG/2023, de 13/07/2023; e

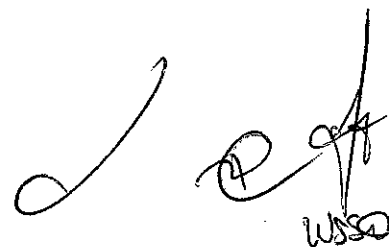
5.1.2. Carta S/Nº, de 04/07/2023, da TOPFAR MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

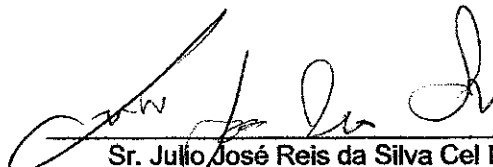
7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

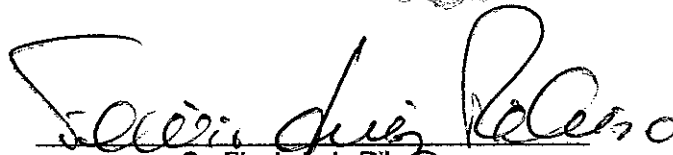
Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. There is a large checkmark-like signature, a signature that appears to be 'P. J. A.', and another signature that looks like 'WSSO'. There are also some faint stamps, including one that says 'ODIC' and another that says 'EMPRESA'.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023.

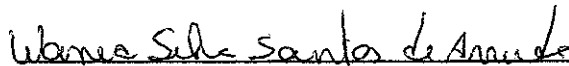
25 de Agosto 2023.


Sr. Julio José Reis da Silva Cel Med
Ordenador de Despesas do HAAF


Sr. Flavio Luiz Ribeiro
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Patrícia Fernanda Barros Pereira Dias CAP QODENT OPE
Agente de Controle Interno do HAAF


Wânia Silva Santos de Arruda 2º Ten QOCON FIS
Fiscal do Contrato

